

ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 555/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo evidenciar a necessidade de garantir a continuidade, com qualidade, das aulas práticas de Ciências Biológicas e Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis - Unesp.

2.2 As atividades práticas são parte fundamental da formação acadêmica nesses cursos, pois permitem a aplicação dos conhecimentos teóricos em situações reais. Para que essas atividades ocorram, é essencial que as condições dos ambientes laboratoriais estejam adequadas, o que inclui a disponibilidade contínua de reagentes e vidrarias, elementos indispensáveis à execução dos experimentos.

2.3 A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade do ensino, dificultando a compreensão dos conteúdos. Portanto, a presença de reagentes, em condições adequadas de conservação, e vidrarias apropriadas e em bom estado de uso é imprescindível para as sessões práticas.

2.4 Dessa forma, torna-se evidente a importância de garantir as condições necessárias no que diz respeito ao fornecimento destes itens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Biotecnologia	Pedro Henrique Benites Aoki
Departamento de Biotecnologia	Eliana Tiemi Ito
Departamento de Ciências Biológicas	José Celso Rocha
Departamento de Ciências Biológicas	Raquel Aparecida Ronqui

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS TÉCNICOS DOS REAGENTES E VIDRARIAS:

4.1. Todos os itens devem atender Às especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, incluindo características como pureza, composição, material de fabricação, medidas, resistência, validade, dentre outras, conforme aplicável a cada tipo de produto. Para vidrarias: resistência térmica e química, formatos padronizados, medidas calibradas.

4.2. Todos os materiais devem ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, dentro do prazo de validade (quando aplicável), sem sinais de avaria, ferrugem, trincas, deformações, vazamentos, ou outros danos físicos ou químicos.

4.3. No caso de itens em falta no mercado (ex.: reagentes descontinuados ou importados sem estoque), a contratada deverá apresentar comprovação formal da indisponibilidade (declaração do fabricante ou distribuidor), informando imediatamente à Administração para substituição ou exclusão do item.

4.4. Os reagentes devem possuir prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega e devem estar acompanhados de laudos técnicos, boletins de análise e fichas de segurança (FISPQ), quando exigido.

4.5. Os reagentes devem apresentar a pureza, peso ou volume constante no rótulo do produto, bem como a mesma fórmula química descrita nesse documento.

4.6. O reagente deve ser transportado na temperatura adequada para a conservação do produto conforme o rótulo do fabricante.

4.7. O frasco deve estar devidamente intacto e lacrado, sem sinais de evaporação ou vazamento do produto químico.

4.8. As vidrarias e outros itens laboratoriais não devem estar quebrados ou danificados e apresentar as características e dimensões descritas de cada item da compra.

DAS EXIGÊNCIAS EXTERNAS DA ORGANIZAÇÃO:

4.9. A CONTRATADA se obriga a fornecer os reagentes e vidrarias em estrita observância à legislação e às normas técnicas vigentes, assumindo inteira responsabilidade pelo atendimento das seguintes exigências.

4.9.1. Disposições do Ministério da Justiça e da Polícia Federal referentes à aquisição e transporte de substâncias químicas controladas;

4.9.2. Normas técnicas da ABNT e ISO, incluindo especialmente, mas não se limitando a:

4.9.2.1. ABNT NBR 14725 (rotulagem e FISPQ);

4.9.2.2. ABNT NBR ISO 3585, 3819, 1042, 648 e 8655, relativas às especificações técnicas das vidrarias laboratoriais;

4.9.2.3. certificações ISO 9001 e ISO 14001, quando aplicáveis ao fornecedor;

4.9.2.4. regulamentos técnicos expedidos pelo INMETRO, no tocante à aferição e à confiabilidade metrológica dos instrumentos de medição volumétrica.

4.10. O descumprimento das normas acima indicadas implicará a rejeição dos materiais fornecidos.

DA HOMOLOGAÇÃO E TESTES DO OBJETO:

4.11. Não se aplicam, dada a natureza padronizada do objeto.

DA SUSTENTABILIDADE:

4.12. O descarte de resíduos biológicos e químicos será conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos da Unidade. Além disso, sempre que possível, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens sustentáveis ou recicláveis, minimizando volume e geração de resíduos conforme boas práticas ambientais.

DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL E CAPACITAÇÃO:

4.13. Considerando que o objeto da presente contratação restringe à aquisição de insumos, cujo recebimento será realizado por servidores detentores de conhecimento técnico acerca do bem, verifica-se a desnecessidade de formalização de termo de transição contratual, bem como de realização de capacitação adicional.

DA GARANTIA

4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.15. Considerando que os bens objeto da presente contratação possuem entrega imediata e que eventuais vícios ou defeitos poderão ser solucionados pelo fornecedor por meio de substituição no prazo previsto neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo o cumprimento do contrato, **não** se faz necessária a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

DA NECESSIDADE OU NÃO DA VISTORIA

4.16. Tendo em vista que se trata de aquisição, não é necessário vistoria.

SUBCONTRATAÇÃO:

4.17. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO:

4.18. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.

4.19. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.20. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp, Campus de Assis, situada na Av. Dom Antônio, 2.100, Parque Universitário, CEP: 19806-900, Assis /Estado de São Paulo.**

4.21. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS:

4.2.2 Os reagentes **2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH)**, **Ácido Sulfanílico** e **N-(1-Naftil) Etilenodiamina**, previstos no **LOTE 07**, foram exigidos da marca **Sigma-Aldrich**, pois os produtos anteriormente utilizados de outras marcas não detectaram pequenas quantidades de compostos vegetais, sendo descartados como resultados confiáveis. Para evitar o desperdício de reagentes, os valores de análises anteriores do Laboratório de Fitoterápicos e Produtos Naturais podem ser aproveitados se forem utilizadas a mesma marca de reagentes que o Laboratório já utiliza

4.2.Os reagentes **Ágar Bacteriológico** e **Extrato de Levedura**, previstos no **LOTE 08**, foram exigidos da marca **Kasvi**, pois são componentes próprios para preparo de meios de cultivo denominados complexos, por apresentarem composição variável conforme a fabricação - essa variação pode prejudicar a formulação adequada dos meios de cultura e consequentemente o crescimento dos microorganismos. Considerando a experiência prévia no laboratório, os reagentes da marca indicada não apresentaram nenhuma dificuldade em diferentes lotes. Portanto, levando em consideração que todos os experimentos atualmente desenvolvidos em aulas práticas dependem do cultivo de microorganismos, a compra dos reagentes especificados é de extrema importância para a manutenção e continuidade dos experimentos nas disciplinas dos cursos de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, Engenharia Biotecnológica e Ciências Biológicas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando à definição do tipo de solução mais adequada a ser contratada pela Administração Pública para garantir o atendimento da necessidade, foi realizado levantamento de mercado com base em consultas a contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como em práticas já consolidadas na administração pública. Até o presente momento, não foram identificadas inovações ou alternativas distintas das formas tradicionais de contratação, prevalecendo, portanto, **três soluções** principais no mercado ofertante, conforme detalhado a seguir:

5.1.1. Solução 1: **Aquisição por meio de Pregão Eletrônico**: O Pregão Eletrônico é a solução que melhor atende aos princípios da economicidade, isonomia e competitividade, sendo o procedimento licitatório mais adequado para a aquisição de bens comuns, como é o caso desses insumos. Essa modalidade permite maior participação de fornecedores, inclusive em âmbito nacional, o que amplia a concorrência e tende a reduzir os preços ofertados, mantendo os padrões de qualidade exigidos.

5.1.2. Solução 2: **Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos**: Uma alternativa considerada é a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) já vigentes, oriundas de licitações promovidas por outros entes da Administração Pública. Contudo, em geral, as atas são específicas às demandas do órgão gerenciador, apresentando catálogos de itens que não necessariamente atendem de forma integral às necessidades do requisitante.

5.1.3. Solução 3: **Aquisição por meio de Dispensa de Licitação**: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor da aquisição não ultrapassar R\$ 65.492,11 para compras em geral. Entretanto, conforme estimativas preliminares de valores, haverá mais contratações ao longo do ano da mesma classe de materiais, ultrapassando o referido limite legal, o que inviabiliza a adoção dessa forma de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Como se trata de aquisição de bens de natureza comum, isto é, possuem padrões de desempenho e qualidade, podem ser **objetivamente** definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, é recomendável a adoção da **MODALIDADE PREGÃO** para a contratação desta solução, tendo em vista que a previsão no PCA 2026 para itens de mesma natureza supera o limite da dispensa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As especificações e a estimativa das quantidades de itens a serem contratados encontram-se anexas a este ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.867,66

8.1. O valor de R\$60.867,66 (Sessenta mil, oitocentos sessenta e sete reais, sessenta e seis centavos) estimado para a contratação foi estabelecido com base na **média aritmética** dos orçamentos obtidos, adotada como parâmetro referencial para a formação do preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o número de itens, entende-se que a alocação de fornecedores para cada um deles torna-se impraticável. Portanto, a consolidação desses itens em Lotes/Grupos se tornam uma medida viável e estratégica para simplificar o processo de contratação, assim como garantir o efetivo controle da execução contratual.

9.2 A modelagem dos lotes tem como premissas: a redução da complexidade operacional, tanto na fase de seleção do fornecedor (julgamento e habilitação mais célere) quanto na execução contratual (melhor fiscalização no que tange às obrigações contratuais), bem como a observância da linha de fornecimento das empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constantes no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2026:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000042/2026;

II) Data de publicação do no PNCP: 29/06/2025;

III) Id do item no PCA: 824, 825, 826, 827, 828;

IV} Classe/Grupo: 6640- Equipamentos e artigos de laboratório, 6550- Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste, 6810- Produtos químicos

V) Identificador da Futura Contratação: 102307-197/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Essa contratação visa a permitir que os alunos de graduação dos cursos de Ciências Biológicas e Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia adquiram experiências na prática do conteúdo ministrado nas aulas teóricas; garantir insumos para experimentos em andamento e novos projetos; fortalecer a formação de alunos de graduação e pós-graduação; aumentar a produção científica com potencial de publicação em periódicos de impacto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias por parte da Administração, considerando que a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis já se encontra dotada de infraestrutura adequada, bem como de servidores capacitados para o devido recebimento dos itens objeto da presente contratação, garantindo-se, assim, a plena execução do contrato sem ônus adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os resíduos gerados dos reagentes considerados nocivos aos humanos e ao meio ambiente e vidrarias quebradas serão destinadas para incineração através da contratação de uma empresa especializada para esse tipo de serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar viabiliza a compra de Reagentes e Vidrarias na descrição e quantidade necessários para assegurar a continuidade e a qualidade das aulas práticas de Ciências Biológicas e Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia na Unesp de Assis. As atividades laboratoriais são essenciais para a formação, permitindo a aplicação do conhecimento teórico em ambientes reais. Para isso, é fundamental que os laboratórios estejam bem equipados, com reagentes, vidrarias e materiais em condições adequadas, pois a falta desses itens compromete a qualidade do ensino e a compreensão dos conteúdos. Assim, garante-se que as condições de fornecimento desses materiais nos prazos estabelecidos sejam adequadas para manter a qualidade das atividades práticas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA da Diretoria nº 8, de 29 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE BENITES AOKI

Chefe de Departamento de Ensino



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 17:33:05.

Despacho: PORTARIA da Diretoria nº 9, de 29 de janeiro de 2026

JOSE CELSO ROCHA

Chefe de Departamento



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 14:22:52.